



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 10 /2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional.**

Prefeito Municipal de Ibiacá, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ibiacá, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, os seguintes empregos públicos:

N.º DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Agente de Combate a Endemias	40h
02	Agente de Saúde	40h

**§ 1º** A remuneração, carga horária e atribuições das categorias funcionais de que trata o “caput” deste artigo, será de acordo com as disposições do respectivo Plano de cargos, funções e salários, instituído pelo município.

**§ 2º** Os contratos terão vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, por interesse da administração.

**Art. 2º** As contratações serão de natureza administrativa e os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

**Art. 3º** A seleção será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado – prova de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – Internet.

**Art. 4º** As contratações a que se refere a presente Lei, poderão ser canceladas a qualquer tempo, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
25 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVAS:**

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza contratar um (01) servidor Agente de Combate a Endemias e dois (2) Agentes Comunitários de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

A contratação tem por finalidade suprir necessidades das categorias funcionais, pela demanda de serviços, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Nessas categorias inexistem concursados aguardando nomeação e é uma demanda temporária.

Desta forma, esperamos a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa para Projeto tão significativo a fim de que possamos contar com os servidores nas respectivas categorias funcionais para suprir as necessidades administrativas e podermos atender prontamente a população de Ibiacá.

Assim, entendemos serem imprescindíveis as contratações excepcionais aqui elencadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
25 DE FEVEREIRO DE 2022

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL